

**Institui o dia 4 de outubro como o
Dia Nacional dos Agentes de
Combate às Endemias.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o dia 4 de outubro como o
Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2009.

zzz